



**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 011/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/79420**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: docsassessoria@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 6140220/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 801.811.041-72.

OS CONTRATANTES: considerando as disposições constantes nos autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/79420, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.





1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com **início em 02/03/2024 e término em 01/04/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O VALOR TOTAL do termo aditivo perfaz o montante de **R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais)** conforme e-mail do Setor de Contratos da Gestão Hospitalar.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- Fontes: 1.500.1002/1.600.0000;
- Natureza da despesa: 3.3.90.39;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2022/SES/MT

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 01 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Nutrana LTDA

Testemunhas

Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

André Albuquerque
matrícula SES 123112

